



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 314, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**ANULA DECRETO 310 DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2020,
ESTABELECE PONTO
FACULTATIVO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as tradicionais festividades de final de ano;

Considerando que os serviços essenciais serão mantidos, como atendimento de saúde, limpeza pública, abastecimento de água, vigilância de prédios municipais, matrículas escolares e outros essenciais à população,

DECRETA:

Art. 1º Torna-se sem efeito o decreto nº 310 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Estabelece Ponto Facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 31 de dezembro de 2020, retornando o expediente normal no dia 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrange a **Secretaria Municipal de Administração** e os demais serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, devendo esses funcionarem em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário,

Marliéria, 23 de dezembro de 2020.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITOMUNICIPAL